
PORTARIA Nº 1030, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Fernando Tourinho de Omena Souza**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário, referente ao mês de OUTUBRO de 2020, da Comarca de Arapiraca/AL:

01-10-2020 Lourenço Pedro dos Santos
02-10-2020 Marcos Antônio Lira
05-10-2020 Niraldo Henrique de Brito
06-10-2020 Pedro Paulo Bezerra Neto
07-10-2020 Ramones Eduardo de Amaral Ferreira
08-10-2020 Sérgio Tavares Dias
09-10-2020 Valéria de Souza Correia Silva
13-10-2020 Wilde de Almeida Andrade
14-10-2020 Wilson Salustiano da Silva
15-10-2020 Adriano Roberto dos Santos
16-10-2020 Anderson Protazio Dino da Silva
19-10-2020 André Francisco dos Santos
20-10-2020 Cícero de Noronha Santos
21-10-2020 Damaris Siqueira Sales
22-10-2020 Denilson Teles de Menezes
23-10-2020 Genival Nunes de Souza Araújo
26-10-2020 Gilson Siqueira Sales
27-10-2020 José Alessandro Cavalcante Lessa
28-10-2020 José Edinaldo Ramos Silva



29-10-2020 José Roberto Rocha

II - o Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – o Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão; e,

IV – o Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fernando Toujinho de Omena Souza
Corregedor Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico

de 30 / 09 / 2020

Brow

Folha(s): 48